



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

DECRETO Nº. 281/2020

DIVULGA FERIADOS E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 956/2019 que “Dispõe sobre os eventos anuais, feriados e ponto facultativo no Município de Ibitirama-ES, consolidando a Legislação pertinente.”

DECRETA

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de Feriados Nacionais, Municipais e estabelece os dias de Ponto facultativo no Ano de 2021 no Município de Ibitirama-ES, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 01 de Janeiro, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II. 15 de Fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);
- III. 16 de Fevereiro, Carnaval (Feriado Nacional);
- IV. 17 de Fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo);
- V. 01 de abril véspera Paixão de Cristo (Ponto Facultativo);
02 de Abril, Paixão de Cristo (Feriado Municipal);
- VI. 12 de abril, Nossa Senhora da Penha (Feriado Estadual)
- VII. 21 de Abril, Tiradentes (Feriado Nacional);
- VIII. 01 de maio, Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
- IX. 23 de maio, Colonização do Solo Espírito-santense (Feriado Estadual)
- X. 03 de junho, Corpus Christi (Feriado Municipal);
- XI. 04 de junho (Ponto Facultativo);
- XII. 06 de setembro, (Ponto Facultativo)
- XIII. 07 de setembro, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XIV. 15 de Setembro, Emancipação Política do Município (Feriado Municipal);
- XV. 29 de Setembro, Dia do Evangélico (Feriado Municipal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

- XVI. 11 de Outubro, (Ponto facultativo);
- XVII. 12 de Outubro, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XVIII. 15 de Outubro, Dia do Professor (Ponto facultativo somente nas Escolas Municipais);
- XIX. 28 de Outubro, Dia do Servidor Público (Ponto facultativo);
- XX. 01 de novembro, (Ponto Facultativo)
- XXI. 02 de Novembro, Finados (Feriado Nacional);
- XXII. 15 de novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XXIII. 04 de Dezembro – Dia de Santa Barbara (Feriado Municipal);
- XXIV. 24 de dezembro, véspera de natal (Ponto Facultativo);
- XXV. 25 de dezembro, Natal (Feriado Nacional);
- XXVI. 31 de dezembro, véspera de ano novo (Ponto Facultativo).

Parágrafo– Não compreendendo do disposto no *caput* deste artigo, os serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação, ou seja, em regime de escala.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas, as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 22 de Dezembro de 2020.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal